



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 12659, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3° do Decreto n° 12.506, de 13 de Junho de 2.011, que declara aprovado o projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERDES VALES, no Bairro do Piracangaguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em face aos elementos constantes do processo n° 18.621/06,

DECRETA:

Art. 1° Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3° do Decreto n° 12.506, de 13 de Junho de 2.011, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento Residencial VERDES VALES, para fins da efetivação do registro imobiliário no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2011, 367° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 22 de dezembro de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EVANISE BENI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO